



PORTARIA N 05 /2020

O MM Juiz de Direito Diretor do Foro Judicial e Extrajudicial da Comarca de Turvo, no uso de suas atribuições, etc

CONSIDERANDO os termos da **Resolução GP n. 10/2020**, editado pelo Exmo. Sr. Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a crescente disseminação do vírus Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, que situações extraordinárias exigem medidas extraordinárias;

RESOLVE:

A) Colocar todos os Servidores, Assessores, Estagiários e Cedida em regime de *home office* (sem rodízio no Fórum) em princípio até o dia 31/3/20, sem prejuízo de prorrogação do prazo;

B) Dispensar do expediente, em princípio até o dia 31/3/20 e sem nenhum prejuízo aos seus direitos, todos os *terceirizados* (faxineiras, copeira, recepcionista, jardineiro, zelador e *office boy*), exceto os Vigilantes, sendo que a Chefe da Secretaria do Foro ajustará um rodízio de 1(uma) pessoa, duas vezes por semana, apenas para limpeza essencial e retirada do lixo;

C) Dispensar do expediente, em princípio até o dia 31/3/20, também o Policial Militar CETISP.

D) O acesso ao prédio do Fórum aos Advogados será franqueado apenas à Sala da OAB, caso continue em funcionamento, sendo que o portão principal deverá permanecer fechado;

E) Casos urgentes em que o Advogado necessite contato o mesmo deverá ser feito pelo telefone do Plantão Judiciário (48 – 98414-1486), sendo que o(a) Servidor(a) plantonista acionará este Magistrado, que deliberará sobre as providências cabíveis ao caso concreto.

Remeta-se a presente Portaria, por malote eletrônico ou e-mail às duas Promotorias de Justiça desta Comarca, à 48a. Subseção da OABSC (Turvo) e à Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Turvo (SC), 18 de março de 2020.


Manoel Donisete de Souza
Juiz de Direito Diretor do Foro Judicial e Extrajudicial
Comarca de Turvo